



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00058/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede auxílio financeiro no valor de R\$ 17.000,00 ao Grupo Folclórico Cultivo do Passado e dá outras providências.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e com base na Lei Municipal nº 01343/2019, de 05 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º- Concede auxílio financeiro no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) ao Grupo Folclórico Cultivo do Passado de Lagoa dos Três Cantos/RS - CNPJ Nº 72.376.767/0001-20, com endereço na Rua Thomas Klein, n.º 587, Centro, Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, mediante firmamento de Termo de Fomento, objetivando o pagamento de parte do traje novo da categoria oficial e pagamento de viagens que o Grupo realiza para representar a entidade e o Município, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 035/2017, de 07 de agosto de 2017 e o exposto no Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil.

Art. 2º- A liberação dos recursos dar-se-á em uma única parcela, conforme estabelecido no plano de trabalho e também no termo de fomento.

Art. 3º- A entidade beneficiada deverá aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Fomento, seguindo-se restritamente o constante no Plano de Aplicação.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
06.06.13392.0027.2.050- Apoio e Incentivo a Entidades Culturais
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (Cód.325)
Fonte de Recurso - 1 - Recurso Livre

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Certifico que a(o) presente Decreto Gabinete do Prefeito de Lagoa dos Três Cantos, 13 de Novembro de 2019.

foi publicado no Mural da Prefeitura

no dia 13/11/2019

Retirado em 28/11/2019

Beatriz Miller


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES
Sec.Mun.da Adm.Faz. e Planejamento


SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica- OAB/RS 53.637